

Entidade:

ARUS – FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano de Benefícios:

PLANO ARACRUZ FAMÍLIA DE APOSENTADORIA COMPLEMENTAR

CNPB Nº:

20.080.004-19

Instituidor:

INSTITUTO ARACRUZ

Data-Base:

31/12/2008

PARECER ATUARIAL

1. Do OBJETIVO

A Avaliação Atuarial determinou o valor do Passivo Atuarial e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo Regulamento do plano. Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA 2008).

2. Do PLANO

O **PLANO ARACRUZ FAMÍLIA DE APOSENTADORIA COMPLEMENTAR** foi instituído em 28/02/2008, através da Portaria SPC nº 2102, de 27/02/2008.

3. DA BASE CADASTRAL

A avaliação foi efetuada sobre o universo de **74** Participantes, constantes do cadastro fornecido pela Entidade na data-base de 30/11/2008, que através de análise comparativa e totalizadores de quantidade e de valores apresentou-se consistente.

A síntese do cadastro está conforme segue:

Quantidade de Participantes ativos	74
Mulheres	44
Homens	30
Tempo médio de participação no plano	0,23 anos
Salário de Participação médio	-0-
Quantidade de Participantes Autopatrocinados	-0-
Idade média dos Participantes	-0-
Folha de Salário de Participação	-0-
Quantidade de Assistidos	-0-
Nº de aposentadorias	-0-
Suplementação média	-0-
Idade média	-0-
Nº de aposentadorias por invalidez	-0-
Suplementação média	-0-
Idade média	-0-
Nº de pensões	-0-
Suplementação média	-0-
Quantidade de Participantes em BPD	-0-
Total do Saldo dos Fundos	-0-

4. DOS BENEFÍCIOS

- ✓ Aposentadoria Normal
- ✓ Aposentadoria por Invalidez
- ✓ Pensão por Morte

4.1. Estrutura do plano

Contribuição Definida.

4.2. Regime Financeiro

Capitalização

Durante o período de diferimento e de recebimento dos benefícios o plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida e financiado pelo Regime de Capitalização Financeira Individual, operacionalizado através de cotas patrimoniais, com controle individual das Contas formadas a favor de cada Participante.

4.3. Cálculo dos Benefícios

Os benefícios estão vinculados ao saldo da **Conta de Participante** que corresponde à soma das **Contas de Nº 1 a 3**, sendo:

Conta Nº 1	Constituída pelas Contribuições Básicas mensais do Participante.
Conta Nº 2	Constituída pelas Contribuições Voluntárias do Participante.
Conta Nº 3	Constituída por recursos financeiros objeto de Portabilidade, recepcionados por este Plano.

4.4. Nível Básico dos Benefícios

Pagamento à vista de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor acumulado na **Conta de Participante**, em uma ou mais parcelas e em qualquer época a partir da concessão.

O saldo necessariamente deverá ser transformado em uma **renda mensal**, de valor correspondente ao percentual escolhido pelo Participante, de até **1%** (um por cento) sobre o saldo da **Conta de Participante**, apurado na data do requerimento, de acordo com o valor da quota patrimonial do mês anterior, ou do último disponível.

Se, por ocasião da concessão, ou no curso do pagamento da renda mensal, o saldo da **Conta de Participante** for inferior a **100** (cem) **Unidades Previdenciárias**, seu valor será pago à vista, em parcela única, cessando todo e qualquer compromisso do Plano para com o Participante e seus Beneficiários.

5. DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

Não são utilizadas uma vez que o plano é estruturado na modalidade de Contribuição Definida.

6. DO CUSTEIO DO PLANO

6.1. Participantes

6.1.1. Contribuição Básica:

Obrigatória, de periodicidade mensal e de valor constante livremente escolhido.

6.1.2. Contribuição Voluntária:

Facultativa, de valor livremente escolhido.

As contribuições dos Participantes não poderão ter valor inferior a **R\$ 53,60** (cinquenta e três reais e sessenta centavos) em 01/12/2008, atualizados anualmente de acordo com a variação do INPC/IBGE.

6.1.3. Contribuição para o custeio administrativo:

Contribuição mensal determinada pela aplicação do percentual sobre a Contribuição Básica e/ou Voluntária, de acordo com o estabelecido no Plano Anual de Custeio.

6.2. Assistidos

Nada contribuem.

6.3. Dependentes e Beneficiários Pensionistas

Nada contribuem.

6.4. Instituidor

Nada contribui.

6.5. Participantes Vinculados

6.5.1. O Participante Vinculado que optou pelo Benefício Proporcional Diferido não fará contribuições para o Benefício Proporcional Diferido, contudo efetuará uma Contribuição para o custeio das despesas administrativas.

A contribuição será debitada mensalmente do saldo da **Conta de Participante**, pelo valor correspondente ao estabelecido no Plano Anual de Custeio.

6.5.2. O Participante Vinculado que optou pelo Benefício Proporcional Diferido, contudo desejar verter contribuições para o plano com o objetivo de elevar o nível do seu benefício futuro, quando efetuar a contribuição deverá arcar com o custeio das despesas administrativas. O valor será determinado pela aplicação do percentual estabelecido no Plano Anual de Custeio.

Adicionalmente, será debitada mensalmente do saldo da **Conta de Participante** uma contribuição para o custeio das despesas administrativas, de valor ou percentual estabelecido no Plano Anual de Custeio.

7. DO PASSIVO ATUARIAL

O Passivo Atuarial em **31/12/2008**, representado pelo Exigível Atuarial está composto conforme segue:

Valores em R\$.

EXIGÍVEL ATUARIAL	330.547,49
Provisões Matemáticas	330.547,49
Benefícios Concedidos	-0-
Benefícios a Conceder	330.547,49

8. DA CONCLUSÃO

O Ativo Líquido em **31/12/2008**, do **PLANO ARACRUZ FAMÍLIA DE APOSENTADORIA COMPLEMENTAR**, de **R\$ 330.547,49**, dá cobertura integral ao Passivo Atuarial, demonstrando equilíbrio financeiro e atuarial.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2009.

LOCAL E DATA

Magda Tsuê Massimoto Ardisson
Atuário – MIBA 462

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE
NOME – CARGO

ASS. REPRESENTANTE DO INSTITUIDOR
NOME – CARGO